

ANEXO VI - PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTÁBIL ÓRGÃO/ENTIDADE.
ANEXO VII - CRONOGRAMA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
ANEXO VIII - CRONOGRAMA - CONTAS DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA) E FUNDOS.

ANEXO I

ROL DE RESPONSÁVEIS DO EXERCÍCIO Em atendimento ao disposto no Art. 4º do RITCEPA.							EXERCÍCIO XXXX
CÓDIGO UG / GESTÃO	NOME DA UG						PERÍODO
XXXXXX/XXXX	XXXX						01-01 a 31-12
XXXXXX/XXXX	XXXX (Somente se houver alteração no exercício)						
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE	CPF/ NOME	PERÍODO DE GESTÃO		ATO DE DESIGNAÇÃO OU EXONERAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE	ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO
		INÍCIO	FIM				
Dirigente Máximo	xxx.xxx.xxx-xx	01-01	31-12	Portaria nº xx/xxxx e	xx/xx/xxxx.	Av. xxx, nº xxx. CEP xx.xxx-xxx. Belém - Pará.	
Dirigente Máximo/substituto							
Ordenador(es) de Despesa (e seus substitutos)							
Responsável(s) pela Consultoria, Procuradoria ou Assessoria Jurídica.							
Gestor Financeiro							
Gestor Financeiro/substituto							
Contador Responsável							
Responsável pela Unidade de Controle Interno							
Responsáveis pela conformidade dos Atos de Gestão (Agentes Públicos de Controle)							
Responsável pelo Setor de Patrimônio							
Responsável pelo Setor de Almoxarifado							
Responsável pela "alimentação" do Sistema SISPAT							
Responsável pela "alimentação" do Sistema GPPARÁ							
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;							
Pregoeiro							
Responsável pelo Setor de Arrecadação							

Local e data
(Identificação funcional e Assinatura Responsável pela UCI da UG)
(Identificação funcional e Assinatura do Responsável pelos Recursos Humanos)
(Identificação Funcional e Assinatura do Dirigente Máximo da UG)

ANEXO II RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento ao § 2º do Art. 46 da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o inciso II do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), emite-se o presente Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da Prestação de Contas da Unidade Gestora, abaixo qualificada, Exercício xxxx, visando demonstrar os fatos mais relevantes daquela Gestão de Recursos Públicos Estaduais, conforme disposto no Artigo 4º e 5º da Instrução Normativa AGE Nº xxx/2013, de xx de xxxx de 2013.

Unidade Gestora XXXXXX/XXXXX: (Código UG/Gestão e Nome UG), Exercício de XXXX.

Responsável: Sr. XXXXXX (Cargo, período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx)

1. A Unidade Gestora (não) possui, em sua estrutura, Unidade de Controle Interno instituída (norma/forma de instituição) e em regular funcionamento, conforme estabelecido no Art. 159 do RITCEPA.

2. A Unidade de Controle Interno demonstrou grau de aderência (IN) SATISFATÓRIO às normas pré-estabelecidas sob sua competência, uma vez que (não) encaminhou seu Relatório e Parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais do Exercício XXXX e (não) procedeu o registro das conformidades diárias no SIAFEM, em (in) observância aos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa AGE Nº xxx/2013, de xx de xxxx de 2013.

3. (Não) Foram emitidas no Exercício XXXX Solicitações de Ação Corretiva - SAC, as quais (não) foram encaminhadas ao Gestor Máximo da UG para providências e (não) foram remetidas à Auditoria Geral do Estado - AGE com o mesmo fim.

4. O Relatório da Unidade de Controle Interno, dentre outras, informa que:

4.1 Quanto à Gestão Financeira: os extratos bancários da Unidade Gestora (não) constam do processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais, e (não) possuem fidedignidade em relação aos saldos registrados no SIAFEM;

4.2 Quanto à Gestão Patrimonial: (não) foi realizado o Inventário de Bens Móveis;

4.3 Quanto à Gestão Operacional: o Sistema GP PARÁ (não) foi devidamente "alimentado" com as informações da execução física e financeira, gerando informações (in) consistentes sobre o desempenho dos programas executados pela UG;

4.4 Quanto à Gestão Contábil: os demonstrativos financeiros (não) foram assinados pelo Contador e Gestor Máximo do Órgão, bem como (não) foi encaminhado à AGE o Parecer do Contador responsável pela gestão contábil da Unidade Gestora;

5. As informações da Unidade Gestora deverão ser disponibilizadas em tempo real para acesso público, dando cumprimento ao princípio de participação popular estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual e em observância a Lei Complementar Federal Nº131/2009, assim como da transparência dos atos ao Controle Social. Os editais e informações detalhadas das licitações realizadas na UG deverão estar disponíveis no site Compras Pará (http://www.compraspara.pa.gov.br/mural/mural_encerrado.cfm) e as informações de receitas, despesas e de folha de pagamento podem ser obtidas no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.pa.gov.br/>).

6. A Execução Orçamentária da Unidade Gestora segue demonstrada:

6.1 De acordo com a Lei Orçamentária, a despesa fixada para a <NOME DA UG>, foi na ordem de <Valor Dotação Inicial>;

6.2 As alterações orçamentárias ocorridas no Exercício XXXX demonstram que ocorreu <aumento/diminuição> na autorização para realização de despesas, resultando na Dotação Atualizada de <Valor da Dotação Atualizada>, a qual <superou/diminuiu> o Crédito Inicial fixado na Lei Orçamentária Anual;

6.3 Ao se confrontar a despesa realizada no Exercício XXXX, no valor de <valor da despesa realizada> com a dotação atualizada, verifica-se uma economia orçamentária de <valor do disponível orçamentário>;

6.4 A execução financeira demonstra que foi pago no próprio Exercício XXXX o montante de <Valor Despesa Paga>, sendo contabilizado em Restos a Pagar o valor de <Valor de Restos a Pagar>;

6.5 Considerando-se a despesa realizada por Grupo de Despesa, se observa que o grupo de PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (331) somou o valor de <Valor Grupo 331>; o grupo de OUTRAS DESPESAS CORRENTES (333) <Valor Grupo 333>, e o grupo de INVESTIMENTOS (344) <Valor Grupo 344>;

6.6 Considerando-se uma abordagem pelas Fontes de Recursos utilizadas pela UG no Exercício XXXX, além da utilização de Recursos Ordinários - Fonte 0101, na ordem de <Valor Executado na Fonte de Recursos Ordinários>, foram utilizadas as seguintes Fontes: <detalhar o cód. e nome da fonte de recurso> e no valor de <valor da despesa realizada>;

6.7 A despesa realizada diretamente pela UG, na Modalidade de Aplicação Direta, sob o código 90, totalizou o valor de <Valor Executado na Modalidade 90-Aplicações Diretas>, enquanto as outras Modalidades de Aplicação utilizadas no Exercício XXXX foram as seguintes: <detalhar o código e o nome da modalidade de aplicação> no valor de <valor da despesa realizada>;

6.8 A execução orçamentária demonstrada pela classificação funcional revela que as despesas ocorreram na(s) Função(ões): <detalhar o código e nome por Função> no valor de <detalhar o valor da despesa realizada de cada função>;

6.9 As despesas realizadas no(s) Programa (s) de Governo, sob a gestão da UG, foi(ram): <nome dos Programas utilizados> no valor de <valor da despesa realizada por Programas>

6.10 O resultado da execução física do Anexo de Metas Programáticas que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente à expectativa de execução física para o ano de 2013, e estão apresentadas no Anexo V que contém as metas físicas das ações, por Programa de Governo, constantes do Plano Plurianual 2012-2015 e apresentadas no Relatório de Avaliação dos Programas de Governo elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF.

7. (Não foram/Serão) realizadas (oportunamente) ações de Controle Interno pela Auditoria Geral do Estado - AGE na Unidade Gestora. (anexar os documentos, caso julgado relevante para o exame da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais)

8. (Não) há registro na conformidade contábil e (nem) na conformidade diária de ocorrência dos fatos elencados no Art. 6º, inciso III, desta IN, ou de outros fatos considerados relevantes que merecessem destaque.

9. (Não) foram registradas ocorrências de denúncias, julgadas relevantes para o exame da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais. (Anexar os documentos/informações julgados relevantes para o exame da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais)

10. Ressalta-se que as afirmações e opiniões constantes deste Relatório poderão ser modificadas, no todo ou em parte, por esta Auditoria Geral do Estado - AGE, que formalizará novo Relatório, em virtude de fatos supervenientes, na ocasião de conhecimento ou apuração de fatos relevantes que alterem as informações bases da avaliação, inclusive com a realização de auditorias, fiscalizações, monitoramentos internos ou externos, realizados por este Órgão Central de Controle Interno ou por outros externos.

É o Relatório.

Local e data

(Assinatura do Auditor Geral do Estado)

ANEXO III

PARECER DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento ao § 2º do Art. 46 da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o inciso II, do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), emite-se o presente Parecer formalizando a opinião do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora, Exercício xxxx, abaixo qualificada, quanto aos procedimentos de Controle Interno realizados no exame da legalidade, legiti-midade e economicidade da Gestão, conforme disposto nos Artigos 4º, 6º e 7º da Instrução Normativa AGE Nº xxx/2013, de xx de xxxx de 2013.

Unidade Gestora XXXXXX/XXXXX: (Código UG/Gestão e Nome UG), Exercício de XXXX.

Responsável: Sr. XXXXXX (Cargo, período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx)

1. A Prestação de Contas de Gestão foi elaborada de acordo (em desacordo) com os parâmetros definidos pelo TCE-PA e na referida Instrução Normativa AGE Nº xxx/2013, de xx de xxxx de 2013;

2. As informações da Unidade Gestora serão disponibilizadas em tempo real para acesso público, em observância à Lei Complementar Federal Nº131/2009, incentivando o Controle Social e dando cumprimento ao princípio de participação popular, estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual, (não) havendo o registro de denúncias nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, julgados relevantes para o exame da Prestação de Contas de Gestão.

3. O Contador responsável pela gestão contábil da Unidade Gestora emitiu Parecer de que os registros contábeis da UG constantes do SIAFEM estão de acordo com normas e princípios de contabilidade, emitindo-se Parecer Conclusivo pela CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM (COM) RESTRIÇÃO .

4. O Relatório da Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora Certificou que os atos de gestão expressam, de forma fidedigna e com base em documentos hábeis, os registros efetuados, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a eco-nomicidade dos mesmos, emitindo-se Parecer Conclusivo pela CONFORMIDADE SEM (COM) RESTRIÇÃO (SEM/COM DANO AO ERÁRIO) .

5. Os procedimentos de Controle Interno realizados pela Auditoria Geral do Estado - AGE, com base nos itens anteriormente arrolados e no Relatório da Auditoria Geral do Estado - AGE deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno , que são partes integrantes deste Parecer, (não) detectaram fatos de impropriedade ou irregularidade na Gestão, motivo pelo qual se emite o presente Parecer, concluindo-se pela CONFORMIDADE SEM (COM) RESTRIÇÃO (SEM/COM DANO AO ERÁRIO) da referida Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 20xx da referida Unidade Gestora. É o Parecer.

Local e data

(Assinatura do Auditor Geral do Estado)

CONTINUA NO CADERNO 2